



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TAMANHO 06, para rede de Educação do municipal de Três Palmeiras/RS

1. Objeto

Aquisição de **45 (quarenta e cinco) Conjuntos de Mesa e Cadeira Escolar – Tamanho 06**, destinados às unidades da Rede Municipal de Ensino de Três Palmeiras/RS, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O mobiliário deverá atender aos padrões de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade, sendo adequado ao uso diário dos estudantes e às normas técnicas aplicáveis, visando melhorar a infraestrutura das salas de aula

2. Fundamentação da contratação

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto.

3. Justificativa

A contratação é necessária para estruturar e garantir as melhores condições de organização, segurança e qualidade na educação. Além disso, contribui para a eficiência educacional.

4. Especificações do objeto

O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Conjunto escolar composto por mesa e cadeira tamanho 06. Mesa com estrutura em tubos de aço carbono, pintura epóxi-pó com tratamento anticorrosivo, tampo em ABS injetado medindo aproximadamente 600 x 450 mm, com bordas arredondadas, reforços estruturais e porta-livros em polipropileno. Ponteiras e sapatas em polipropileno de alta resistência. Altura da mesa: 760 mm. Cadeira com estrutura em tubo de aço, assento e encosto em polipropileno injetado, ponteiras e sapatas em polipropileno, acabamento com pintura epóxi-pó e tratamento anticorrosivo. O conjunto deverá atender à **ABNT NBR 14006** e possuir **Certificado de Conformidade do INMETRO**, conforme Portarias nº 401/2020 e nº 200/2021, além de certificação do processo de preparação e pintura das superfícies metálicas, emitida por OCP acreditado pelo Inmetro, acompanhada dos respectivos relatórios de ensaio. A ausência das certificações exigidas implicará na desclassificação da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

5. Quantidades estimadas

Item	Descrição
01	45 Conjuntos de Mesa e Cadeira Escolar – Tamanho 06

6. Valor estimado

O valor estimado da contratação é de R\$ 26.250,00, apurado com base na média de preços obtida em pesquisa de mercado.

7. Prazo de entrega

O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

8. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira de entrada e a segunda após a finalização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9. Recebimento do objeto

O objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, no ato da entrega;
- II. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e funcionamento adequado.

10. Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais conforme especificações estabelecidas;
- Garantir a qualidade e resistência das estruturas;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais;
- Realizar a montagem, quando inclusa na proposta;
- Substituir, às suas expensas, eventuais itens em desacordo com o contratado;
- Observar as normas técnicas aplicáveis.

11. Obrigações do Contratante

São obrigações do contratante:

- Disponibilizar local adequado para instalação;
- Garantir acesso ao local;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Disponibilizar condições necessárias à montagem (energia, espaço, etc.).

12. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas e atestará o recebimento dos materiais.

13. Sanções

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme legislação vigente.

14. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 - Secretaria educação fundeb.

1010 - Material permanente fundamental fundeb

4.4.90.52.42.00.00 - mobiliário em geral

15. Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável às contratações públicas. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Três Palmeiras, 26 de junho de 2026.

Andreia Fatima Piery Cremonini
Secretário Municipal de Educação